



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 22/08/2015, Edição nº 4157, Página nº 34

LEI Nº 1.754/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 14.159,27 (Quatorze mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.1022 - REVITALIZACAO DA ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
105 - ALIENAÇÃO ATIVOS EDUCAÇÃO	R\$	14.159,27
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	14.159,27

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
	105 - ALIENAÇÃO ATIVOS EDUCAÇÃO	14.159,27
TOTAL	R\$	14.159,27

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito